



Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR(R\$)
443/2.024	Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda CNPJ/MF: 05.788.117/0001-03	R\$8.949,68
444/2.024	Olímpio Equipamentos Hospitalares Eireli CNPJ/MF: 33.583.026/0001-69	R\$743,28
445/2.024	AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80	R\$ 70.000,00
446/2.024	Fraga Produtos Médicos Hospitalares Ltda-Me CNPJ/MF:07.758.951/0001-73	R\$ 15.999,98
447/2.024	Silvio Vígido CNPJ/MF:21.276.825/0001-03	R\$ 14.100,00
448/2.024	V.L. Fuzeti - Comercial CNPJ/MF: 05.523.731/0001-35	R\$16.110,00
449/2.024	Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda CNPJ/MF: 05.375.249/0001-03	R\$40.000,00
450/2.024	KDN Comércio Atacadista CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44	R\$ 1.796,00
451/2.024	Limattec Indústria e Serviços Eireli- Epp CNPJ/MF: 13.825.298/0001-10	R\$ 3.150,00
452/2.024	Muniz & Rocha Ltda CNPJ/MF: 03.919.932/0001-20	R\$50.777,05
453/2.024	Julio Garaluz CNPJ/MF: 52.994.508/0001-56	R\$1.400,00
454/2.024	Medsystem Equipamentos Médicos Ltda CNPJ/MF: 06.189.855/0001-99	R\$ 6.976,00
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
806	10.001.10.301.0010.1.062.4.4.90.52.00.00.	303
1243	10.001.10.301.0010.1.062.4.4.90.52.00.00.	35182
GESTORADOCONTRATO		SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar		SecretariaMunicipal de Saúde
FISCAISDOCONTRATO		SECRETARIA
Ana Paola Fernandes RolimCorreia (Fiscal Titular)		SecretariaMunicipal de Saúde
Kennia Cristine de Souza Silva (Fiscal Titular)		SecretariaMunicipal de Saúde
Lilian Mayumi Tanida (Fiscal Titular)		SecretariaMunicipal de Saúde
Vanessa Silva Rodrigues dos Santos (Fiscal Suplente)		SecretariaMunicipal de Saúde
Vivia Paes de Souza (Fiscal Suplente)		SecretariaMunicipal de Saúde
Ibiporã,16 de outubro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 034/2024.

SÚMULA: Aprova Processo Suplementar para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e Suplentes, Gestão 2024/2027 e cria Comissão Temporária para o Processo Suplementar de Escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Extraordinária realizada em data de 08 de outubro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Processo Suplementar para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e Suplentes, Gestão 2024/2027 e cria Comissão Temporária para o Processo Suplementar de Escolha do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos representantes Governamentais e Não Governamentais, relacionados a seguir:
Presidente: Gustavo Lourenço Silveira (Não Governamental);

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:
540bb066fa2242df



Vice-Presidente: Claudiane Aparecida Erram (Não Governamental);
Marcia Virginia Justo Martins de Souza (Não Governamental);
João Vitor da Silva Oliveira (Governamental);
Andrea Moreira Januário (Governamental);
Caroline Cripa Vicentini (Governamental);
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 18 de outubro de 2024.
CLAUDIANE APARECIDA ERRAM
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 527, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia CLAUDINEIA DE SOUZA TEODORO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a partir de 21 de outubro de 2024, a Senhora CLAUDINEIA DE SOUZA TEODORO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – CC06, com lotação junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Artigo I.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 951, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Concede ao servidor Licença por Falecimento de Pessoa da Família. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo 10502/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor ALEXANDRE ZAMARIANO, matrícula 40071, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, a partir de 14 de outubro de 2024.
Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 952, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Concede à servidora Licença Casamento. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido da servidora, sob o nº do Protocolo 10426/2024 de 14/10/2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora RENATA DE ARAUJO MORAES FARIA, matrícula 50031, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Casamento de 08 (oito) dias, a partir do dia 04 de outubro de 2024.
Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Casamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 953, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024, em face de “A.F.O.” para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;
CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;
CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;